



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011, DE 2016

Determina a disponibilização de brinquedos adaptados para cadeirantes, em parques de diversão instalados na cidade, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Os parques de diversão instalados no Município de Votorantim deverão disponibilizar brinquedos com acessibilidade para cadeirantes, para uso por parte de crianças e adultos.

Parágrafo único. Os brinquedos previstos no *caput* deste artigo deverão estar de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Art. 2º Nos brinquedos a que se refere o art. 1º desta lei poderão ser afixadas placas indicativas com a seguinte informação: “Entretenimento adaptado para cadeirantes”.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de abril de 2016.

**ALESSANDRO BAEZA SILVA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA:

Preocupados em garantir a acessibilidade para cadeirantes nos brinquedos dos parques de diversão instalados no Município, especialmente, nos brinquedos que são contratados para as Festas Juninas Beneficentes realizadas em nossa cidade, pesquisando através da *internet*, percebemos que muitos legisladores já saíram à frente nessa questão, obtendo inclusive aprovação de seus projetos de lei, como é o caso da cidade de São Paulo.

Conforme esses legisladores justificaram seus projetos: “*A maioria dos brinquedos instalados nos parques e áreas de lazer no Brasil foram desenvolvidos para pessoas que não apresentam deficiências físicas e, portanto, não oferecem reais possibilidades de uso por crianças com necessidades especiais.*”; “*Devido às limitações de suas condições físicas, as crianças portadoras de deficiências são em muitos casos isoladas do ponto de vista social, sendo que a maioria dos meios que são proporcionados à população em geral não consideram as características dessas crianças, incorrendo na lamentável e consequente segregação para o acesso e uso dos espaços.*” Concordamos com eles, sobretudo quando nos deparamos com a “exclusão” a que ficam sujeitos os cadeirantes, quando eles também querem se divertir com seus familiares e amigos, por ocasião das Festas Juninas Beneficentes da cidade, pois raramente há brinquedos adaptados para eles.

Assim sendo, se o nosso projeto tiver o apoio dos Nobres Pares e, principalmente, do Executivo, as pessoas (crianças e adultos) com deficiência (cadeirantes) poderão desfrutar com um pouco mais de liberdade das opções de lazer oferecidas nas Festas Juninas Beneficentes realizadas em nossa cidade e de um modo geral nos parques de diversão instalados ocasionalmente na cidade.

**ALESSANDRO BAEZA SILVA**  
**Vereador**